



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
EDITAL	2
EDITAL Nº. 003/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	2
DECRETO	5
EDITAL Nº. 004/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA	5
EDITAL	8
EDITAL Nº. 005/2023 – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	8
EDITAL Nº. 006/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	12
RESOLUÇÃO	15
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.	15
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.	15

Procuradoria Geral do Município

EDITAL

EDITAL Nº. 003/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 003/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS 1 – DO EDITAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste presente instrumento regulamentar o procedimento para o Edital nº. 003/2023, visando à seleção de pessoas físicas que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso I, da Lei Paulo Gustavo, que visa o “Apoio a Produções Audiovisuais”, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta Audiovisual. Com isso, as inscrições terão início às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023. 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas, dos quais tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes ao “Apoio a Produções Audiovisuais”, conforme o Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A

proposta possibilitará o pleitear de 01 (um) documentário e 05 (cinco) videobooks. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos: 2.1 – Este edital será composto das seguintes fases: FASE PERÍODO Publicação do Edital 08 de novembro de 2023 Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias 09 a 17 de novembro de 2023 Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação 18 e 19 de novembro de 2023 Resultado parcial 20 de novembro de 2023 Requerimento para Recursos 21 a 22 de novembro de 2023 Análise de recurso 23 de novembro de 2023 Resultado de recurso proposto 23 de novembro de 2023 Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes 24 de novembro de 2023 3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO I O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso I, Artigo 6º, configura do seguinte modo: 3.1 – Valor de R\$ 57.555,59 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) para atender as demandas do inciso I (Artigo 6º), referente ao Apoio a Produções Audiovisuais, que representa 47,98% dos recursos disponibilizados. 4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS As pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Os valores estão caracterizados da seguinte forma: 4.1 – 01 (Um) documentário no valor de R\$ 28.777,80 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais, e oitenta centavos); 4.2 – e, 05 (cinco) videobooks no valor de R\$ 5.755,56 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos) cada um. 5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA As pessoas físicas selecionadas atuarão como produtoras, recebendo o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso I, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será a co-produtora e recebedora indireta. Com isso, os proponentes atuarão em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Eis os mecanismos procedimentais: 5.1 – Os proponentes concorrem ao edital; 5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico; 5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, os proponentes firmam/celebram o Termo de Execução



Cultural (TEC) com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente; 5.4 – Em até 48 horas os proponentes tramitam os recursos para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis aos proponentes, que enviarão à Comissão a posteriori; 5.5 – Proponentes e empresa executam os projetos; 5.6 – Proponentes e empresa concluem e lançam os projetos; 5.7 – Proponentes e empresa apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão. 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos: 6.1 – O(A) concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país. 6.2 – É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de seleção. 6.3 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, a pessoa física será desclassificada. 6.4 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA); 6.5 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam: cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta. 7 – DO PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas que concorrerão a este edital poderão pleitear apenas um item específico. Neste caso, eis a dinâmica do processo: 7.1 – 01 (Um) documentário: DESCRIÇÃO CARACTERIZAÇÃO DURAÇÃO O tema para o documentário poderá ser cultural e/ou jornalístico, devendo ser de alta relevância ao Município de São Francisco do Brejão. Curta-metragem. De 15 a 30 min. REGRAS 1 – O documentário deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas; 2 – As imagens do vídeo devem está em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD); 3 – O arquivo de saída deverá ser em MP4 ou MPEG4; 4 – O documentário deverá ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas (opcional), ficha técnica, e apresentar os dados governamentais; 5 – A

contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em São Francisco do Brejão), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou streamings). 7.2 – e, 05 (cinco) videobooks: DESCRIÇÃO CARACTERIZAÇÃO DURAÇÃO Os temas para os videobooks deverão ser de alta relevância cultural. Curta-metragem. De 15 a 30 min. REGRAS 1 – Os videobooks deverão cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas; 2 – As imagens dos videobooks devem está em Full HD ou 4K (UHD ou Ultra HD); 3 – Os arquivos de saída deverão ser em MP4 ou MPEG4; 4 – Os videobooks deverão ter narrações, legendas de identificação, legendas narrativas, ficha técnica, e apresentar os dados governamentais; 5 – Os livros que servirão de base para a produção dos videobooks poderão ser inéditos ou já publicados; 6 – Recomenda-se que os textos sejam poesias, contos, textos de cordeis, dado a natureza específica do tempo. Entretanto, outros tipos de textos poderão ser aceitos, desde que, sejam adaptados ao padrão de tempo proposto neste edital; 7 – A contrapartida será a doação de uma cópia para a Comissão deste edital (que destinará a algum órgão público, em São Francisco do Brejão), além da divulgação em redes/plataformas sociais (ou streamings). 8 – DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Os proponentes deverão se inscrever no período das 08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Art. 6º, Inciso I”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente); Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; Projeto de Proposta Audiovisual. 9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas candidatas deverão atender os seguintes dispositivos: MÉRITO AVALIAÇÃO Fundamentação do Projeto de Proposta Audiovisual 0 a 20 pontos Experiência na área ou Vinculação com a temática 0 a 20 pontos Tempo de experiência (01 ponto para cada ano, podendo ser





considerado até 10 anos) 0 a 10 pontos 10 – OCASIONALIDADES 10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação; 10.2 – Caso haja empate entre as pessoas físicas, mediante a concorrência para as mesmas propostas, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas das pessoas físicas referentes ao setor cultural; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público. 11 – RESPONSABILIZAÇÃO 11.1 – As pessoas físicas são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não do cadastro; 11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período; 11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados; 11.4 – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei; 11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este Edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos; 11.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades. 12 – DOS RESULTADOS 12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia 20 de novembro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal. 12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final; 12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para 24 de novembro de 2023. 13 – DOS RECURSOS 13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia 23 de novembro de 2023, não cabendo outros

recursos adicionais. 14 – DA SELEÇÃO 14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital. 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”. 15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável. São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação Edinalva Brandão Gonçalves Chefe do Poder Executivo Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX,





residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA AUDIOVISUAL NOME DO PROPONENTE: Xxx PROPOSTA: () Documentário () Videobook TEMA: Xxx EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A TEMÁTICA: Informe os anos de atuação e ligação com o tema. TÍTULO: Xxx 1 JUSTIFICATIVA De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância do seu documentário ou videobook, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita). 2 OBJETIVO 2.1 Geral Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto (documentário ou videobook), utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 2.1.1 Específicos Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos geral do seu projeto (documentário ou videobook), alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 3 PROPOSTA DE ROTEIRO (caso seja o Documentário) ou PROPOSTA DE ESTRUTURA (para os videobooks) Em forma de tópicos, estabeleça a estrutura do Roteiro do documentário, citando cada etapa do processo, do início ao fim (Introdução, Parte 1, Parte 2 e etc.). Caso a escolha seja pela categoria dos videobooks, realize em formato de tópicos a estrutura do texto (equivalente ao sumário de um livro). 4 SINOPSE DA PROPOSTA De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como será o seu documentário ou videobook.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: mku5z33m0b82023110911126

DECRETO

EDITAL Nº. 004/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº. 004/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA 1 – DO EDITAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o Edital nº. 004/2023, visando à seleção de pessoas jurídicas (empresas ou associações) ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso II, da Lei Paulo Gustavo, que visa o “Apoio a salas de cinema”, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso, em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023. 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes ao “Apoio a salas de cinema”, conforme o Artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear de 01 (uma) reforma para sala de cinema. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos: 2.1 – Este edital será composto das seguintes fases: FASE PERÍODO Publicação do Edital 08 de novembro de 2023 Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias 09 a 17 de



novembro de 2023 Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação 18 e 19 de novembro de 2023 Resultado parcial 20 de novembro de 2023 Requerimento para Recursos 21 a 22 de novembro de 2023 Análise de recurso 23 de novembro de 2023 Resultado de recurso proposto 23 de novembro de 2023 Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes 24 de novembro de 2023

3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO II O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso II, Artigo 6º, configura do seguinte modo: 3.1 – Valor de R\$ 14.526,85 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e cinco centavos) para atender as demandas do inciso II, no que tange ao Apoio a salas de cinema, que representa 12,11% dos recursos disponibilizados.

4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS As pessoas jurídicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão tal proposta única. Os valores estão caracterizados da seguinte forma: 4.1 – 01 (Uma) reforma para sala de cinema no valor de R\$ 14.526,85 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e cinco centavos); 4.2 – O trabalho consiste em reformar/revitalizar e/ou adquirir itens/equipamentos que proporcionem suporte ao funcionamento da sala.

5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA As pessoas jurídicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso II, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será recebedora indireta. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) atuará em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais: 5.1 – Os proponentes concorrem ao edital; 5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico; 5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, o(a) proponente classificado firma/celebra o Termo de Execução Cultural (TEC) com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente; 5.4 – Em até 48 horas o(a) proponente tramita o recurso para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis ao(a) proponente, que enviarão à Comissão a posteriori; 5.5 – Proponente e empresa executam o

projeto; 5.6 – Proponentes e empresa concluem a execução; 5.7 – Proponentes e empresa apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO Para habilitação, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos: 6.1 – Possuírem atuações ou programações voltadas ao ramo do cinema ou exibição audiovisual no espaço/sala a ser apresentada na proposta; 6.2 – Em caso de empresas de cinema, as mesmas não poderão possuir rede ou franquia acima de 24 unidades; 6.3 – As associações de outras naturezas que desejarem concorrer deverão ter um espaço próprio ou cedido, que possa ser caracterizado dentro da proposta do item “6.1”, ou, mesmo que não tenham a tradição frequente de exposições, que estes locais pelo menos tenham sido palco anterior de apresentações de forma esporádica, demonstrando condições de terem a ampliação vocacional deste espaço proposto; 6.4 – O(A) representante da pessoa jurídica ou coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país; 6.5 – É vedada a participação de pessoa física (exceto as que são representantes de coletivos) neste procedimento de seleção; 6.6 – Não poderão participar do presente edital, pessoas jurídicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a); 6.7 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA); 6.8 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam: cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA O APOIO A SALAS DE CINEMA E SUAS REGRAS Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos concorrerão a uma reforma/revitalização e/ou aquisição de itens/equipamentos. Neste caso, eis a dinâmica do processo: 7.1 – 01 (Uma) reforma: **DESCRIÇÃO CARACTERIZAÇÃO LOCAL** Apoio à sala/espaço que seja de exibição audiovisual no Município de São Francisco

do Brejão. Reforma/revitalização e/ou aquisição de itens/equipamentos. Sala/Espaço próprio ou cedido.

REGRAS 1 – O apoio à sala de cinema deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas; 2 – Poderão concorrer: empresas/associações (pessoas jurídicas), ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física); 3 – A contrapartida será a exibição gratuita de filmes nacionais, ou qualquer proposta de característica audiovisual, sempre que for solicitado pelo público residente em São Francisco do Brejão.

8 – DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das 08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Art. 6º, Inciso II”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certidão da inscrição do CNPJ conforme a RFB; Cópia do Contrato Social (para portes a partir de ME) ou Certificado da Condição de MEI; Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ); Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema.

9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO Para habilitação, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos candidatos deverão atender os seguintes dispositivos:

MÉRITO AVALIAÇÃO Fundamentação do Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema 0 a 20 pontos Experiência na área ou Vinculação com a proposta 0 a 20 pontos Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos) 0 a 10 pontos

10 – OCASIONALIDADES 10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação; 10.2 – Caso haja empate entre os proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, utilizará de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras

situações de caráter público.

11 – RESPONSABILIZAÇÃO 11.1 – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não da inscrição; 11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período; 11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados; 11.4 – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei; 11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto conforme a indicação da Comissão e da Gestão Municipal, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos; 11.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

12 – DOS RESULTADOS 12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia 20 de novembro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal. 12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final; 12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para 24 de novembro de 2023.

13 – DOS RECURSOS 13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia 23 de novembro de 2023, não cabendo outros recursos adicionais.

14 – DA SELEÇÃO 14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste



edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: "INFORMAÇÕES". 15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável. São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação Edinalva Brandão Gonçalves Chefe do Poder Executivo Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo IV –

PROJETO DE PROPOSTA PARA O APOIO A SALAS DE CINEMA NOME DO ROPONENTE: Xxx FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Pessoa jurídica () Coletivo ENDEREÇO DO LOCAL PARA RECEBIMENTO DO APOIO: Xxx METRAGEM DO LOCAL (m²): Xxx EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta. 1 JUSTIFICATIVA De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância da sua sala de cinema ou espaço com ampliação vocacional ao audiovisual, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita). 2 OBJETIVO 2.1 Geral Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 2.1.1 Específicos Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos geral do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 3 FORMATO DE UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL COMO CONTRAPARTIDA De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como o público de São Francisco do Brejão poderá utilizar o espaço gratuitamente (proveite o espaço para especificar quais atividades poderão ser cobradas ou não, a fim de que haja uma clareza na execução da futura proposta de contrapartida).

Publicado por: Fabiléia Sousa Conceição

Código identificador: rcnoturzqm220231109111115

EDITAL

EDITAL Nº. 005/2023 – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 005/2023 – FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO 1 – DO EDITAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda





fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o Edital nº. 005/2023, visando à seleção de pessoas físicas ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso III, da Lei Paulo Gustavo, que visa a “Formação, qualificação e difusão” de assuntos voltados ao audiovisual, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso, em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023. 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes a “Formação, qualificação e difusão” do audiovisual, conforme o Artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear da realização de 01 (um) evento voltado à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos: 2.1 – Este edital será composto das seguintes fases: FASE PERÍODO Publicação do Edital 08 de novembro de 2023 Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias 09 a 17 de novembro de 2023 Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação 18 e 19 de novembro de 2023 Resultado parcial 20 de novembro de 2023 Requerimento para Recursos 21 a 22 de novembro de 2023 Análise de recurso 23 de novembro de 2023 Resultado de

recurso proposto 23 de novembro de 2023 Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes 24 de novembro de 2023 3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO III O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso III, Artigo 6º, configura-se do seguinte modo: 3.1 – Valor de R\$ 7.293,41 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais, e quarenta e um centavos) para atender as demandas do inciso III, no que tange a Formação, qualificação e difusão, pertinentes a 06,08% dos recursos disponibilizados. 4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS As pessoas físicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão tal proposta única. Os valores estão caracterizados da seguinte forma: 4.1 – 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão do audiovisual, no valor de R\$ 7.293,41 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais, e quarenta e um centavos); 4.2 – O trabalho consiste em organizar um evento de cunho educacional, sob a perspectiva de uma “Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual”. 5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA As pessoas físicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso III, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será recebedora indireta. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) atuará em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais: 5.1 – Os proponentes concorrem ao edital; 5.2 – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico; 5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, o(a) proponente classificado firma/celebra o Termo de Execução Cultural (TEC) com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente; 5.4 – Em até 48 horas o(a) proponente tramita o recurso para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis ao(a) proponente, que enviarão à Comissão a posteriori; 5.5 – Proponente e empresa executam o projeto; 5.6 – Proponente e empresa concluem a execução; 5.7 – Proponente e empresa apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.



6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos: 6.1 – Possuírem atuações ou programações culturais ou educacionais voltadas ao audiovisual; 6.2 – A pessoa física ou o(a) representante do coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país; 6.3 – É vedada a participação de pessoa jurídica (com exceção dos coletivos, pois, apesar de serem grupos, estes não se configuram como pessoa jurídica, por serem de composição informal) neste procedimento de seleção; 6.4 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a); 6.5 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA); 6.6 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam: cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta. 7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL E SUAS REGRAS Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas ou formações de coletivos concorrerão a uma execução de evento relacionada à formação, qualificação e difusão do audiovisual. Neste caso, eis a dinâmica do processo: 7.1 – 01 (Um) evento de formação, qualificação e difusão: **DESCRIÇÃO CARACTERIZAÇÃO PÚBLICO-ALVO** Evento educacional para a formação, qualificação e difusão do audiovisual. Capacitação, formação e qualificação: gestão audiovisual. Professores e alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e/ou séries do Ensino Médio. **REGRAS** 1 – O evento educacional de formação, qualificação e difusão do audiovisual deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas; 2 – Poderão concorrer: pessoas jurídicas ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física); 3 – A contrapartida será a promoção de um evento educacional voltado ao público residente em São Francisco do Brejão, conforme

especificação deste quadro; 4 – A proposta contará com a seguinte estrutura curricular: Gestão empresarial; Legislação audiovisual; Plano de negócios; Distribuição e comercialização; Direito autoral; Gestão da propriedade intelectual; Mercado audiovisual em geral; Monetização; Marketing voltado para o setor audiovisual; Produção executiva; Gestão de projetos audiovisuais; Gestão de acervos audiovisuais. 8 – DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das 08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Art. 6º, Inciso III”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente); Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ); Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual. 9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos candidatos deverão atender os seguintes dispositivos: **MÉRITO AVALIAÇÃO** Fundamentação do Projeto de Proposta para a Formação, qualificação e difusão do audiovisual 0 a 20 pontos Experiência na área ou Vinculação com a proposta 0 a 20 pontos Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos) 0 a 10 pontos 10 – OCASIONALIDADES 10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação; 10.2 – Caso haja empate entre os proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, utilizará de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público. 11 – **RESPONSABILIZAÇÃO** 11.1 – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são



PLENAMENTE RESPONSÁVEIS pelo sucesso ou não da inscrição; 11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período; 11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) SERÃO RESPONSÁVEIS por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados; 11.4 – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei; 11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto conforme a indicação da Comissão e da Gestão Municipal, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos; 11.6 – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades. 12 – DOS RESULTADOS 12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia 20 de novembro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal. 12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final; 12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para 24 de novembro de 2023. 13 – DOS RECURSOS 13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia 23 de novembro de 2023, não cabendo outros recursos adicionais. 14 – DA SELEÇÃO 14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital. 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”. 15.2 – Detalhes não contemplados ou

omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável. São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação Edinalva Brandão Gonçalves Chefe do Poder Executivo Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL NOME DO PROPONENTE: Xxx FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Pessoa física ()





Coletivo EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta. 1 JUSTIFICATIVA De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância de sua proposta de evento educacional voltado à Formação, qualificação e difusão do audiovisual, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral, estando devidamente alinhada as regras propostas no “capítulo 7” deste edital. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita). 2 OBJETIVO 2.1 Geral Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 2.1.1 Específicos Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 3 POSSÍVEIS BENEFÍCIOS AO PÚBLICO-ALVO De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como o público-alvo residente em São Francisco do Brejão, se beneficiará de tal proposta.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: gy4fkdaolm920231109111140

EDITAL Nº. 006/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº. 006/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA 1 – DO EDITAL O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste presente instrumento regulamentar o procedimento para o Edital nº. 006/2023, visando à seleção de pessoas físicas ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao

Artigo 8º, da Lei Paulo Gustavo, que visa o apoio as “Demais áreas da cultura”. Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023. 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, terem a execução de seus projetos custeados pertinentes ao apoio as “Demais áreas da cultura”, conforme o Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear para 09 (nove) propostas culturais. Para nortear o objeto deste edital eis os seguintes passos: 2.1 – Este edital será composto das seguintes fases: FASE PERÍODO Publicação do Edital 08 de novembro de 2023 Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias 09 a 17 de novembro de 2023 Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação 18 e 19 de novembro de 2023 Resultado parcial 20 de novembro de 2023 Requerimento para Recursos 21 a 22 de novembro de 2023 Análise de recurso 23 de novembro de 2023 Resultado de recurso proposto 23 de novembro de 2023 Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes 24 de novembro de 2023 3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 8º O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o Artigo 8º, configura-se do seguinte modo: 3.1 – Valor de R\$ 34.583,74 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais, e setenta e quatro centavos) para atender as demandas do Artigo 8º, no que tange as Demais áreas da cultura, pertinentes a 28,83% dos recursos disponibilizados. 4 – DA CACARETERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS As pessoas físicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão propostas únicas, isto é, um projeto por vez. Os valores estão caracterizados da seguinte forma: 4.1





– 08 (Oito) propostas de cunho cultural no valor de R\$ 3.558,37 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e trinta e sete centavos), destinadas para pessoas físicas; 4.2 – 01 (Uma) proposta de cunho cultural no valor de R\$ 6.116,78 (Seis mil, cento e dezesseis reais, e setenta e oito centavos), destinada especificamente para formações de coletivos; 4.3 – O edital consiste em custear propostas de apoio à cultura nos seguintes segmentos: Arte em geral (artesanato, mostra de pinturas e/ou fotografias e etc.); Literatura (produção de livros, cafés literários e/ou feiras do livro, apoio a mídias e/ou blogs culturais e etc.); Música (músicos individuais ou grupos musicais e etc.); Teatro (eventos, peças teatrais, apresentações e etc.); e, Outras formas de cultura não especificadas anteriormente. 5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA As pessoas físicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) fará o devido ato de execução, administrando o recurso pleiteado, oferecendo segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais: 5.1 – Os(As) proponentes concorrem ao edital; 5.2 – Os(As) proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este edital, conforme o Artigo 8º; 5.3 – Em até 48 horas úteis após o resultado, os(as) proponentes firmam/celebram o Termo de Execução Cultural (TEC) para com à Comissão administradora deste edital, recebendo em seguida, o valor diretamente; 5.4 – Em até 48 horas após o recebimento, os(as) proponentes emitirão as notas fiscais cabíveis à Comissão; 5.5 – Os(As) proponentes deverão guardar as demais notas fiscais secundárias (sejam comprovantes de transferências bancárias, cupons fiscais e etc.) aplicadas ao longo da execução, por um período de até 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento; 5.6 – Os(As) proponentes executam os seus projetos; 5.7 – Os(As) proponentes concluem a execução dos seus projetos; 5.8 – Os(As) proponentes apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão. 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos: 6.1 – Possuírem atuações ou programações culturais ou educacionais voltadas a qualquer modalidade da cultura; 6.2 – A pessoa física ou o(a)

representante do coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país; 6.3 – É vedada a participação de pessoa jurídica (isso não exclui os coletivos, pois, apesar de serem grupos, estes não se configuram como pessoa jurídica, por serem de composição informal) neste procedimento de seleção; 6.4 – Não poderão participar do presente edital, pessoas físicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a Comissão que administra este edital. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a); 6.5 – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA); 6.6 – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam: cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indiretamente. 7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA E SUAS REGRAS Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas físicas ou formações de coletivos concorrerão a recursos destinados as demais áreas da cultura. Neste caso, eis a dinâmica do processo: 7.1 – 09 (Nove) propostas culturais: DESCRIÇÃO CARACTERIZAÇÃO PÚBLICO-ALVO Propostas para o fomento e apoio as demais áreas da cultura. Demais áreas da cultura. Fazedores(as) de cultura no Município de São Francisco do Brejão. REGRAS 1 – Todas as regras contidas neste edital, bem como, todas as regras propostas acima e nesta seção deverão ser cumpridas; 2 – Poderão concorrer: pessoas físicas ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física); 3 – A contrapartida será a doação ou prestação de serviços com base no Projeto de Proposta para as Demais Áreas da Cultura, a ser aplicado em benefício da população residente em São Francisco do Brejão. 8 – DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das 08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: sfbrejao.lpg@outlook.com, citando no campo “assunto” o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Artigo 8º”, anexando na





mesma mensagem as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou certidão equivalente); Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ); Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura. 9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO Para habilitação, as pessoas físicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos: MÉRITO AVALIAÇÃO Fundamentação do Projeto de Proposta para as demais áreas da cultura 0 a 20 pontos Experiência na área ou Vinculação com a proposta 0 a 20 pontos Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos) 0 a 10 pontos 10 – OCASIONALIDADES 10.1 – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação; 10.2 – Caso haja empate entre os(as) proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, se utilizará de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público. 11 – RESPONSABILIZAÇÃO 11.1 – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são PLENAMENTE RESPONSÁVEIS pelo sucesso ou não da inscrição; 11.2 – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período; 11.3 – Os(As) proponentes aprovados(as) SERÃO RESPONSÁVEIS por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados; 11.4 – Os(As) proponentes terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei; 11.5 – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, à Comissão convocará outros proponentes não aprovados anteriormente, baseado no resultado de sua submissão anterior. Caso não haja outros concorrentes que possam recompor a lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos, esta Comissão, juntamente com a Gestão Municipal, escolherá a

devida aplicação do recurso não pleiteado, tendo como parâmetro a legislação e a regulamentação vigente. 12 – DOS RESULTADOS 12.1 – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia 20 de novembro de 2023, nas páginas oficiais da Gestão Municipal. 12.2 – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final; 12.3 – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para 24 de novembro de 2023. 13 – DOS RECURSOS 13.1 – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia 23 de novembro de 2023, não cabendo outros recursos adicionais. 14 – DA SELEÇÃO 14.1 – Após o resultado, os(as) proponentes e a Comissão necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital. 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1 – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: sfbrejao.lpg@outlook.com, com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”. 15.2 – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos e resolvidos pela Comissão responsável. São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023. Atenciosamente, Andreia Sousa Lima Secretária Municipal de Cultura Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação Edinalva Brandão Gonçalves Chefe do Poder Executivo Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Eu, XXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo II – DECLARAÇÃO DE





COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES Eu, XXXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL Eu, XXXXXXXXX [nome do(a) proponente em caixa alta], brasileiro(a), xxxx [estado civil], xxxx [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal. Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino. São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023. Atenciosamente, Nome do(a) proponente Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NOME DO PROPONENTE: Xxx FORMATO DE INSCRIÇÃO: () Peso física () Coletivo ÁREA CULTURAL: Informe qual seguimento da cultura você está inserido. EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA: Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta. 1 JUSTIFICATIVA De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância de sua proposta cultural, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral, estando devidamente alinhada as regras propostas no “capítulo 7” deste edital. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita). 2 OBJETIVO 2.1 Geral Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 2.1.1 Específicos Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo

(Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros). 3 POSSÍVEIS BENEFÍCIOS AO PÚBLICO-ALVO De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como a população residente em São Francisco do Brejão se beneficiará de tal proposta.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Código identificador: 6baec7jgrb20231109121104

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 164/2011 de 26 de maio de 2011 e com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar uma (01) Unidade Odontológica Móvel – UOM, objeto da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 - Novo PAC a ser cadastrada no sistema TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230058 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis – UOM. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Brejão/MA, 09 de novembro de 2023. JONATHAS ADÃO LEAL BATISTA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Código identificador: axmhfyxygq20231109141143

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 164/2011 de 26 de maio de 2011 e com base nas competências regimentais, das decisões do Conselho Municipal de Saúde, finalmente de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar uma (01) Unidade Básica de Saúde - UBS, objeto da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023 - Novo PAC a ser cadastrada no sistema TRANSFEREGOV no PROGRAMA 3600020230058 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde – UBS porte





1. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Brejão/MA, 09 de novembro de 2023. JONATHAS ADÃO LEAL BATISTA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: ujir1ws8vmr20231109141120





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

